



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	241200812023
Fls.:	76
Rubrica:	

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para os serviços de recarga e tonner e manutenção de equipamentos de informática, para atender a demanda das secretarias deste Município de Bom Lugar – MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviço constitui itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

A Prestação de serviços de recargas de toner fará com que as demandas das Secretarias Municipais sejam atendidas, proporcionando agilidade nos trabalhos administrativos.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 189.310,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de recarga de toner brother tn-850	350	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
2	Serviço de recarga de toner brother tn-660	200	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
3	Serviço de recarga de toner brother tn-1000	250	Serviço	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
4	Serviço de recarga de toner brother tn-580	200	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
5	Serviço de recarga de toner hp laserjet 285a	90	Serviço	R\$ 64,00	R\$ 5.760,00
6	Manutenção multifuncional EPSON – Reset almofada	130	Serviço	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00
7	Reparo e manutenção multifuncional EPSON	130	Serviço	R\$ 250,00	R\$ 32.500,00
8	Reparo e manutenção multifuncional monocromática laser	20	Serviço	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
9	Reparo e manutenção scanner de mesa	10	Serviço	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
10	Reparo e manutenção de estabilizador	100	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
11	Reparo e manutenção de nobreak	50	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00



Processo: 017.001/2028
Fls.: 77
Rubrica: R\$ 15.000,00

12	Reparo e manutenção de computador desktop	100	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
13	Reparo e manutenção de notebook	60	Serviço	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 189.310,00

4. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A entrega dos serviços, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.2. Os pedidos acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos executados. O valor constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos serviços.

4.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

4.4. A aceitação preliminar dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

5. GARANTIA DA QUALIDADE

5.1 A garantia para dos serviços objeto do presente Termo de Referência deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Das obrigações da contratada

6.1.1. Assumir todos os custos referentes à execução dos serviços, inclusive as decorrentes dos serviços recusados por não atenderem ao Termo de Referência e Edital;

6.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

6.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução dos serviços, objeto deste Termo;

6.1.4. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a execução dos serviços.

6.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento dos serviços acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

6.1.6. Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante aos itens e seus respectivos quantitativos, indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa de aceitação;

6.1.7. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

[Handwritten signatures and initials]



Processo:	01120042023
Fls.:	78
Rubrica:	

- 6.1.8. Observar, durante a execução dos serviços, objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.1.9. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;
- 6.1.10. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.2. Das obrigações do Contratante
- 6.2.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e na execução dos serviços;
- 6.2.2. Autorizar a execução dos serviços, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento dos serviços ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, em nome da empresa a ser contratada;
- 6.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 6.2.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual solicitação;
- 6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços do presente Termo de Referência;
- 6.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 6.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais requisitantes dos serviços oriundos da futura contratação;
- 6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.2.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução dos serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos da Autorização de Fornecimento dos serviços e aos demais documentos que o integram;
- 7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;
- 7.3. A Secretaria Municipal de Administração, responsável pela fiscalização, se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento dos serviços e aos demais documentos que o integram;

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

[Handwritten signatures and initials]



Processo: 01120042023
516 das seguintes
Rubrica: 29

8.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

9. DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasaram a estimativa do processo licitatório aqui descrita, foi utilizada a pesquisa realizada com 03(três) fornecedores do ramo de atividade e alguns preços coletados no âmbito da administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0203 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria De Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0204 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0003.2.009 Man. E Func. Das Ativ. Da Sec. De Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita e Imposto e Trans. – Saúde

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0206 – Secretaria Municipal de Educação.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.122.0003.2.027 – Manut. E Func. Da Sec. Mun. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita e Imposto e Trans. –

[Handwritten signatures and initials]

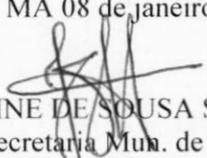


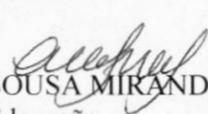
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

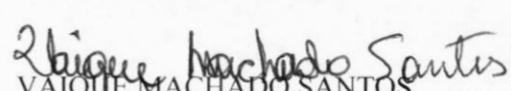


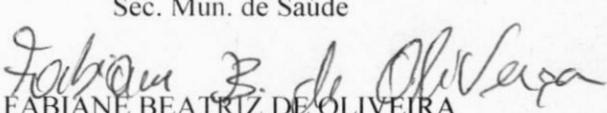
	Educação.	Processo: 012004/2023
		Fis.: 80
		Rubrica: 8
ORGÃO:	02 Poder Executivo	
UNIDADE GESTORA:	0212 – Secretaria Municipal de Assist. Social.	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.122.0032.2.059 – Manut. E Func. Da Sec. Assist. Social	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.	
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.	

Bom Lugar, MA 08 de janeiro de 2024

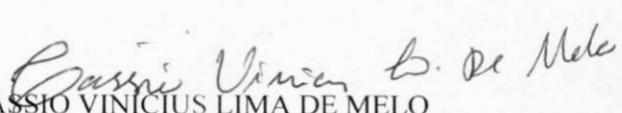

JACKELINE DE SOUSA SILVA
Requisitante da Secretaria Mun. de Administração


CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Sec. Mun. de Educação


VAÍQUE MACHADO SANTOS
Sec. Mun. de Saúde


FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

Aprovado em 08 de JANEIRO/2024


TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Secretário Mun. de Administração